



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Processo nº 232.2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à Rua XV de Novembro, 15, Centro, o Pregoeiro, Senhor Valdair Alff Barcelos e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 201/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, inicialmente o pregoeiro recebeu os documentos relativos ao credenciamento dos representantes, as declarações de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e de Enquadramento como ME ou EPP, a seguir procedeu-se o exame dos documentos apresentados pelos interessados visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME ou EPP
JACOB AURÉLIO ABREU KUHN CNPJ: 95510873/0001-25	JACOB AURÉLIO ABREU KUHN CPF: 563.386.940-00	ME
GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 32248895/0001-74	RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE MORAES CPF: 585.936.830-53	ME
WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA CNPJ: 34078431/0001-92	WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA CPF: 011.450.560-83	ME

A empresa WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA não apresentou em seu credenciamento a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, não atendendo ao edital no item 2.2.2 ficando impedida de continuar no certame.

Na sequência o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa habilitada, o Pregoeiro examinou a mesma e foi constatado que a empresa apresentou proposta de acordo com o Edital, conforme Demonstrativo abaixo:



PROPOSTAS

EMPRESAS	JACOB AURÉLIO ABREU KUHN	GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
1	42,00	31,20
2	5,99	4,94
3	4,99	4,55
4	4,69	4,55
5	4,99	2,93
6	5,99	5,20
7	2,89	3,25
8	6,89	6,24
9	2,75	2,60
10	1,90	1,95
11	3,20	2,60
12	4,79	4,55
13	6,29	3,90
14	4,79	3,25
15	5,29	3,90
16	2,69	1,95
17	8,99	5,85
18	8,90	4,55

LANCES

O Pregoeiro após examinar os valores propostos convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada em terceiro lugar, conforme Demonstrativo Anexo.

HABILITAÇÃO

O pregoeiro passou para a abertura e análise dos documentos da empresa classificada sendo verificado que a empresa apresentou documentação de acordo com o exigido no Edital.

A empresa Giro Rápido Distribuidora e Comércio de Produto LTDA, não apresentou em sua habilitação a certidão negativa do FGTS, não atendendo assim o item 4.2 IV do Edital, ficando assim inabilitada.

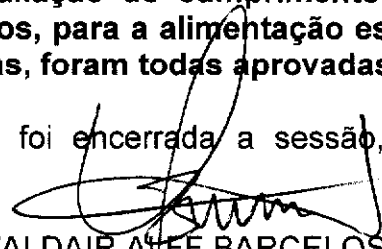


CLASSIFICAÇÃO FINAL

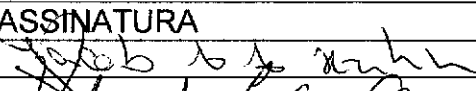
	JACOB AURÉLIO ABREU KUHN	
1	28,00	
2	4,56	
3	4,25	
4	4,15	
5	2,65	
6	4,75	
7	2,89	
8	5,75	
9	2,45	
10	1,75	
11	2,35	
12	4,15	
13	6,00	
14	2,95	
15	3,55	
16	1,80	
17	5,35	
18	4,15	

A Comissão especial de avaliação do cumprimento da descrição do Edital de compra dos hortifrutigranjeiros, para a alimentação escolar, através das amostras apresentadas, após analisá-las, foram todas aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.


VALDAÍRA ALFF BARCELOS
Pregoeiro

Representante da empresa:

EMPRESA	ASSINATURA
JACOB AURÉLIO ABREU KUHN	
GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	